



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1017/2006

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.299,00 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.299,00 (onze mil e duzentos e noventa e nove reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 – Divisão de Ensino Fundamental

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0113 – Escola Feliz

1.038 – Ações Educativas Complementares

3.3.90.30 – Material de Consumo fonte 33131 R\$ 6.790,00

3.3.90.30 – Material de Consumo fonte 01000 R\$ 109,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica fonte 33131 4.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica fonte 01000 400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 11.299,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado parcial de dotação bem como o Superávit Financeiro, conforme segue::

FONTE 33131 – Ações Educativas Complementares..... R\$ 10.790,00

Cancelamento parcial da seguinte dotação:

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 Gabinete do Prefeito

04 - Administração

122 – Administração Geral

0102 – Supervisão e Administração Superior

2.001 - Manut. Gabinete Prefeito, Vice-Prefeito e Assoc.

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção cód. 4..... R\$ 509,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal